



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA 051			
Tema:		PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES DE HOSPITAIS PRIVADOS PARA A REDE SUS	
Emitente:		Núcleo Especial de Regulação de Internação - NERI/ GEREH	
Sistema:		Código: SESA	
Versão:	01	Aprovação:	Vigência:

1. OBJETIVOS

1.1 Descrever o fluxo a ser seguido para transferência de paciente de um estabelecimento privado para hospitais da Rede SUS.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Servidores da SESA relacionados ao processo de regulação de acesso ao leito hospitalar.

2.2 Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados) na Gestão Estadual e Hospitais Privados credenciados ou usuários do Sistema operacional adotado pela Secretaria Estadual de Saúde SESA - ES – MVREG.

2.3 Núcleos de Regulação de Internação – NIR dos estabelecimentos solicitantes e executantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 **RESOLUÇÃO Nº 1186/10 CIB DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010** - Normas Técnicas e Administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação.

3.2 **PT DE CONSOLIDAÇÃO - MRC – 3 03/10/2017** - Regulamentação, Rede de Atenção à Saúde, Rede de Serviço de Saúde, Redes Estaduais, Redes Regionais, Redes Temáticas de Atenção à Saúde.

3.3 **PT GM/MS Nº 1559 de 1/08/2018** - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.4 **PT SESA/ES 394-S DE 06/11/2017** – Instituição do Médico Regulador e a Função Do Complexo Regulador.

3.5 Manual Técnico Operacional do Sistema de Internação Hospitalar.

3.6 **DECRETO N º 3932 – R 21 DE JANEIRO DE 2016** – Modifica a estrutura organizacional da SESA e organiza o Complexo Regulador.



3.7 RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – CONSU Nº 13 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998 (publicada no DO nº 211 - quarta feira - 04/11/98) - Dispõe sobre a cobertura do atendimento nos casos de urgência e emergência.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 REGULAÇÃO MÉDICA:** Ato médico de identificar e controlar o acesso dos usuários aos diferentes serviços de saúde, tanto em caráter de urgência quanto eletivo.
- 4.2 LEITO DE INTERNAÇÃO:** Recurso físico limitado, existente em estabelecimento executante, que compõe a grade de informação do sistema de regulação, habitualmente utilizado para internação, liberado no sistema a partir da alta de um usuário.
- 4.3 RECURSO DA URGÊNCIA:** Via de acesso estratégico a serviços de referências pactuados ou instituídos, onde o acesso ao leito hospitalar é definido exclusivamente pelo médico regulador.
- 4.4 RECURSO DE AUTOGESTÃO:** Autointernação - Via de acesso regulado para internação com origem do estabelecimento solicitante (Pronto Socorro, Ambulatório e Eletiva).
- 4.5 INTERNAÇÃO REGULADA:** Todos os pacientes colocados no sistema de informação na tela do estabelecimento em status “Aguardando Confirmação” que foram internados conforme o perfil do estabelecimento descrito no convênio celebrado junto à SESA.
- 4.6 UNIDADES SOLICITANTES:** Estabelecimentos de Saúde que solicitam o serviço de internação, a saber: Hospitais, Pronto Atendimento, UPAs, Pronto Socorro e Unidades da Atenção Primária de Saúde, definidas como estratégicas pela SESA para acesso regulado.
- 4.7 UNIDADES EXECUTANTES:** São definidas como os estabelecimentos de saúde que ofertam seus serviços ao SUS, realizando internações em leitos próprios disponibilizados à Regulação de Internação.
- 4.8 UNIDADES SOLICITANTES/EXECUTANTES:** Estabelecimentos que executam o atendimento com acesso de porta aberta (pronto socorro) ou ambulatório de atendimentos especializados que solicitam autorização à regulação de leitos



para acesso à sua própria oferta de leitos, ou que quando não dispõe de vaga ou resolubilidade solicitam a transferência dos usuários para outras unidades.

4.9 HOSPITAIS PRIVADOS: Os hospitais privados podem ter naturezas diferentes, ou seja, ser com ou sem fins lucrativos. Isso significa que, no primeiro caso, é preciso o pagamento direto ou ser cliente de um plano de saúde para conseguir atendimento.

4.10 HOSPITAL VIRTUAL: Hospital sem acesso ao sistema operacional de regulação.

4.11 LEITO VIRTUAL: Recurso não considerado real, representa no sistema uma possibilidade de oferta que depende da liberação do estabelecimento para ser executada a internação, identificada através de contato direto (censo por telefone)

4.12 STATUS: No sistema operacional de regulação cada solicitação pode se encontrar nas seguintes situações:

- a. **Em digitação:** está havendo inserção ou cadastro de informações.
- b. **Aguardando Regulação:** quando a solicitação está aguardando definição da necessidade clínica ou do tipo de leito.
- c. **Regulado:** solicitação que foi aceita no processo regulatório e que será processada em razão do acesso ao recurso definido pelo Médico Regulador.
- d. **Aguardando disponibilidade:** quando a solicitação está aguardando liberação de um leito para ser alocado no executante, na tentativa de internação.
- e. **Aguardando confirmação:** quando já foi identificado leito disponível em executante, adequado para a solicitação, estando já na tela do executante para que a solicitação possa vir a ser aceita ou rejeitada.
- f. **Reserva rejeitada:** ação do executante quando o hospital executante rejeita a solicitação de internação.
- g. **Rejeitado:** ação do médico regulador da Central de Regulação de Internação quando o médico regulador retorna a solicitação para que haja atualização de quadro clínico, ou quando há alguma informação relevante pendente por mais de 2 horas sem resposta, ou ainda quando a solicitação não possa ser adequadamente tratada pela Central de Regulação de Internação (por ex.: nos casos tempo dependentes, deverão ser buscadas as referências já



- pactuadas ou acionado o SAMU, a necessidade de consultas e exames ou procedimentos deverão ser reguladas pelo NERCE, as necessidades de medicamentos deverão ser direcionadas à farmácia estadual, dentre outros).
- h. **Aguardando esclarecimento:** quando o médico regulador solicita maiores informações acerca do paciente (muitas vezes solicitadas pelos executantes, servindo, portanto, de intermediário na comunicação entre executantes e solicitantes).
 - i. **Reserva confirmada:** ação do hospital executante quando aceita a solicitação de internação.
 - j. **Aguardando remoção:** ação do solicitante depois de confirmada a liberação do leito; trata-se apenas de uma atualização de status no sistema operacional de regulação e não para efetivamente solicitar o serviço de remoção (para solicitar remoção ao NERI o solicitante deve entrar em contato pelo telefone (27)3346-4300).
 - k. **Em trânsito:** ação do solicitante quando o paciente já está se deslocando para o hospital executante.
 - l. **Internado:** ação do hospital executante quando o paciente já está internado no leito.
 - m. **Alta:** ação do hospital executante, quando o paciente está de alta pelos seguintes motivos: óbito, evasão, administrativa, transferência, melhorada, esta alteração no status, libera o recurso para ser utilizado por outro usuário.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 O NERI – NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO é o espaço institucional da Secretaria de Saúde Estadual responsável pela regulação do acesso ao recurso leito hospitalar. O gerenciamento das informações é feito por um sistema de informação operacional de acesso via web, atualizado conforme as informações fornecidas pelos usuários solicitantes e executantes e profissionais reguladores.

5.2 O NERI funciona em caráter de plantão, por 24 horas todos os dias da semana.

5.3 Unidades funcionais envolvidas no processo: Núcleos Internos de Regulação dos Hospitais Estaduais, Hospitais Filantrópicos, Hospitais Conveniados e o NERI.



5.4 Gestor do processo: NERI.

6. CLIENTES

6.1 Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

- a. Hospitais privados.

7. RESULTADO

7.1 Paciente internado em hospital particular, sem cobertura de assistência, devidamente regulado do hospital privado para o público.

8. EVENTO INICIAL

8.1 Estímulo que dispara a execução do processo:

Pacientes que se encontram internados em hospitais privados ou contratualizados que por qualquer motivo apresentem carência do plano na internação ou internação particular sem condição de mantê-la, alteração de situação de conveniado para paciente SUS, após avaliação médica, devem ser regulados para hospitais da rede própria, exceto em casos da inexistência do recurso exigido, quando os mesmos devem ser regulados para os contratualizados que sejam referência na linha de cuidados exigida pelas condições clínicas do paciente.

9. PROCEDIMENTOS

ETAPA 1 - MONITORAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE INTERNAÇÃO

T01. Monitorar as solicitações de internação do hospitais solicitantes (*loop*)

Para que o NERI possa inserir a solicitação do paciente no sistema de regulação Estadual, o hospital privado que não tem acesso a tela de regulação deve remeter ao NERI formulário de solicitação de internação, com a descrição do quadro clínico do paciente, elaborado em papel timbrado assinado e carimbado pelo médico assistente, em conformidade às normas técnicas e administrativas, descritas na **RESOLUÇÃO N ° 1186/10 CIB 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O formulário a ser preenchido se encontra no Anexo I, e, após preenchido, deve ser enviado para o e-mail solicitacaoregulacao@saude.es.gov.br, o qual será monitorado pelos telefonistas do NERI.



- SE NÃO TEM SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Fim da etapa 1 com as solicitações de internação monitoradas.

- SE TEM SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

T02. Cadastrar o paciente via tela do hospital virtual

Cabe ao telefonista do NERI, cadastrar em tela de hospital virtual, as solicitações do hospital privado que não tem acesso a tela de regulação, conforme formulário recebido por e-mail.

Produto entregue: Espelho de solicitação do paciente inserido no sistema de regulação Estadual.

Retornar a tarefa T01.

ETAPA 2 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO

T03. Monitorar as solicitações de regulações

Cabe ao telefonista do NERI, acompanhar a solicitação regulada.

- SE NÃO TEM SOLICITAÇÃO REGULADA

Fim da etapa 2 com as solicitações de internações reguladas monitoradas.

- SE TEM SOLICITAÇÃO REGULADA

- SE REJEITADA

T04. Solicitar esclarecimentos ao hospital solicitante

Cabe ao telefonista do NERI, solicitar esclarecimentos ao hospital solicitante por e-mail.

T05. Evoluir na solicitação do paciente no sistema regulação

A atualização do quadro clínico do paciente deve ser realizada diariamente.

Cabe ao hospital solicitante encaminhar diariamente por e-mail, a atualização do quadro clínico do paciente e novos exames, se houver.



Cabe ao telefonista do NERI a digitação dos dados encaminhados pelo Hospital solicitante no sistema de regulação.

Produto entregue: solicitação aguardando regulação.

Retornar a tarefa T03.

- SE RESERVA CONFIRMADA

T06. Comunicar ao hospital solicitante privado a confirmação da vaga

Cabe ao telefonista do NERI comunicar ao hospital solicitante privado a confirmação da vaga, enviando o espelho e a guia de transferência por e-mail.

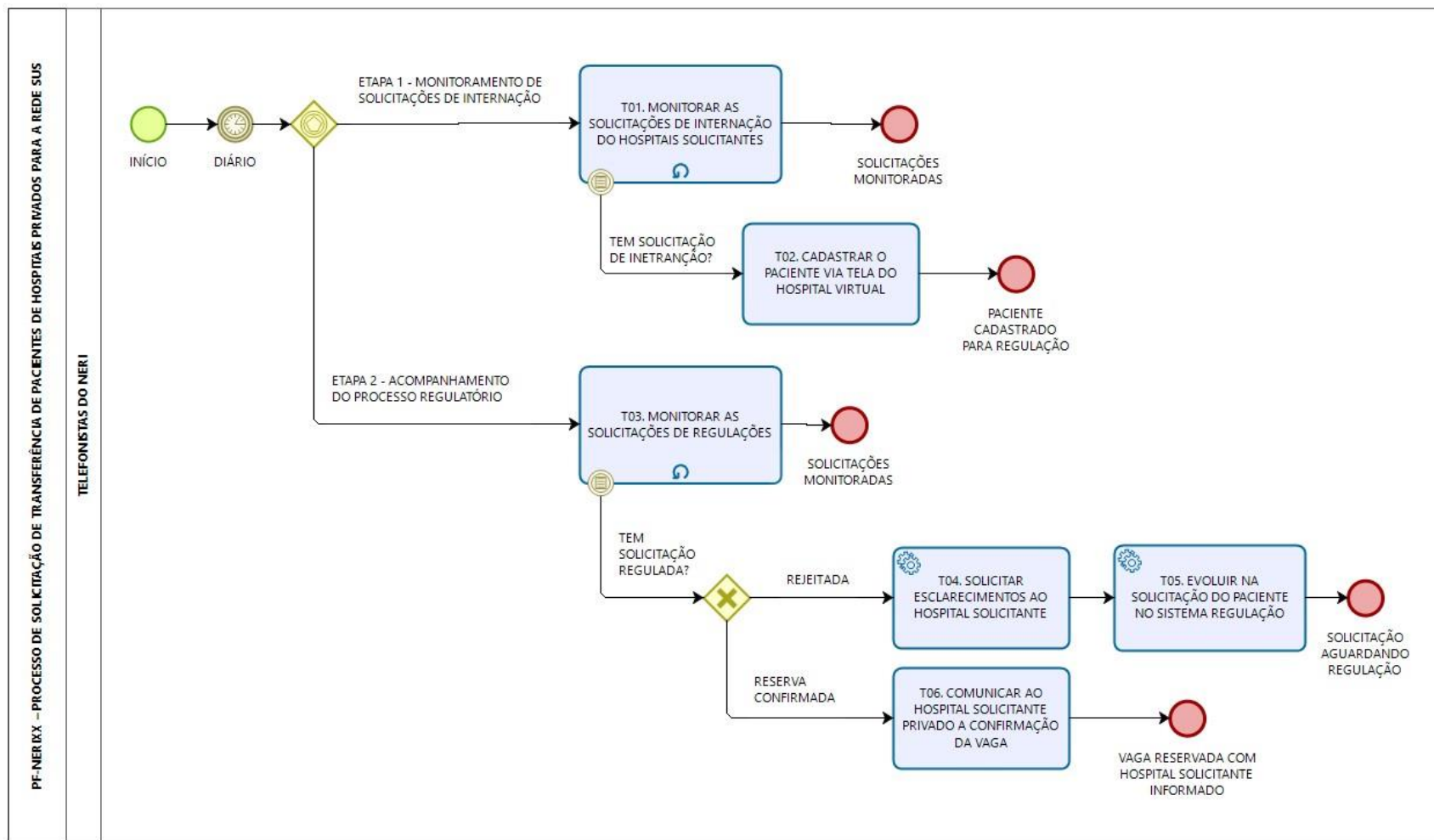
Produto entregue: vaga reservada com hospital solicitante informado.

Retornar a tarefa T03.

Fim do Processo de solicitação de transferência de pacientes de hospitais privados para a rede SUS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica

11. ANEXOS

11.1. Anexo I: Formulários de Solicitação de Internação

12. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Lucineia de Souza Fagundes Matrícula – 3986500 Enfermeira	Sara Magalhães Silva Matrícula – 3913074 Enfermeira
Elaborado em 09/10/2023	
EQUIPE DE REVISÃO:	
Elaine Soares da Silva Matrícula – 1542400 Enfermeira	
Revisão em 18/03/2024	
APROVAÇÃO:	
Luciana Leite Serra de Almeida Gerente QCE-03 GEREH - SESA - GOVES	Aprovado em 09/04/2025



11.1. Anexo I: Formulários de Solicitação de Internação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO C
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO PARA NEONATOS –
FSI 02

UNIDADE SOLICITANTE	TEL. CONTATO	DATA SOLICITAÇÃO / /
DADOS DO USUÁRIO		
NOME	SEXO () M () F	
NOME DA MÃE	DATA NASCIMENTO / / HORA DO NASCIMENTO h min.	
ENDEREÇO	TELEFONE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP

HISTÓRIA GESTACIONAL		HISTÓRIA PARTO	SINAIS VITAIS
Nº CONSULTAS PRÉ-NATAL	SOROLOGIAS () SIM () NÃO	IG GESTACIONAL	FC PA FR SAT O2 TEMP. AX.
SE SIM, QUAIS POSITIVAS		PESO NASC.	
INTERCORRÊNCIAS		PESO ATUAL	PADRÃO VENTILATORIO
		APGAR	() AR AMBIENTE () HOOD O2 () CPAP NASAL () VPM
		GSRHRN	FIO2 EM USO:
		GSRH MÃE	AMINAS () SIM () NÃO
HDA			
EXAMES LABORATORIAIS E IMAGEM (DESCREVER SOMENTE LAUDOS VERBAIS – ENVIAR FAX DOS OUTROS EXAMES)			
CONDUTA			
HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS			
TIPO DE LEITO SOLICITADO: () UTIN () MÉDIO RISCO			
MÉDICO SOLICITANTE:			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO B
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO – FSI 01

UNIDADE SOLICITANTE	TEL. CONTATO	DATA SOLICITAÇÃO / /
---------------------	--------------	-------------------------

DADOS DO USUÁRIO

NOME		SEXO () M () F
NOME DA MÃE		DATA NASCIMENTO / /
ENDEREÇO		TELEFONE
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP

DADOS CLÍNICOS

HDA	
EXAMES LABORATORIAIS E IMAGEM (DESCREVER LAUDOS VERBAIS E ENVIAR FAX DOS OUTROS EXAMES)	SINAIS VITAIS
	GLASGOW
	FC
	PA
	FR
	SAT O2
	TEMP. AX.
	PADRÃO VENTILATÓRIO
	() AR AMBIENTE
	() O2 INALATÓRIO
	,L/MIN
	() VPM SOB TOT
	AMINAS () SIM
	() NÃO
CONDUTA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO	
PRINCIPAIS MEDICAÇÕES EM USO ATUALMENTE	
HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS	
TIPO DE LEITO SOLICITADO () UTI () UADC () ENFERMARIA () ISOLAMENTO	
ESPECIALIDADE NECESSÁRIA:	
MÉDICO SOLICITANTE:	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES

ENFERMEIRO - DT

NERI - SESA - GOVES

assinado em 24/04/2025 13:23:37 -03:00

SARA MAGALHÃES SILVA

ENFERMEIRO - DT

NERI - SESA - GOVES

assinado em 15/04/2025 15:48:07 -03:00

ELAINE SOARES DA SILVA

ENFERMEIRO - QSS

NEVE - SESA - GOVES

assinado em 15/04/2025 10:13:54 -03:00

LUCIANA LEITE SERRA DE ALMEIDA

GERENTE QCE-03

GEREH - SESA - GOVES

assinado em 16/04/2025 10:28:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2025 13:23:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES (ENFERMEIRO - DT - NERI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-71NK4B>